

PORTARIA Nº 2.492/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72872/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a *Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo* adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da UG Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro, a Presidência.

- I. Wydson Lougon Moulin Neto (SEMAD);
- II. Silvio Moté Galo (SEMAD);
- III. Izaías Nicácio de Oliveira (SEMAD);
- IV. Elias Alves Braga (SEMAD);
- V. Márcia Priscila Dias Soares Carversan (SEMAD);
- VI. Silvana Simonato Lopes (SEME);
- VII. Aldecir Pereira dos Santos (SEME);
- VIII. Fabiano dos Santos Sales (SEMDES).



Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III. Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV. Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V. Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 02 (dois) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação do Secretário Municipal de Administração, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

